



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 01/68/CONSU

Baixa normas para a instalação das Unidades criadas com o desdobramento da Faculdade Católica de Filosofia de Sergipe.

O REITOR da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 61, letras **b** e **c** dos Estatutos da Universidade e, devidamente autorizado pelo **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, em sua sessão de 22.08.68;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para **DIRETOR** “pro tempore” da Faculdade de Educação, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e do Instituto de Letras respectivamente os seguintes Professores:

1. **CACILDA DE OLIVEIRA BARROS** – professora de orientação educacional da Faculdade de Filosofia;
2. **MARIA DA GLORIA COSTA MONTEIRO** – professora de Geografia do Brasil da Faculdade de Filosofia;
3. **TEREZINHA DO MENINO JESUS LEITE PRADO** – professora de Literatura Francesa da Faculdade de Filosofia.

Art. 2º - Designar para organizar as Unidades criadas e seus respectivos regimentos, sob a presidência dos Diretores “pro tempore”, as seguintes comissões, constituídas de Professores Titulares das Faculdades existentes e representantes do corpo discente:

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

1. **PADRE OVÍDIO VALOIS CORREIA** – professor de Sociologia da Faculdade de Filosofia;
2. **MARIA OLGA DE ANDRADE** – professora de Prática de Ensino de Inglês da Faculdade de Filosofia;
3. **MARIA AUXILIADORA CAMPOS MEDEIROS** – professora de Prática de Ensino de Francês da Faculdade de Filosofia;
4. **ANA MARIA DANTAS** – representante do corpo discente.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

1. **MARIA THETIS NUNES** – professora de História do Brasil da Fundação de Filosofia;
2. **MADRE ALBERTINA BRASIL SANTOS** – professora de Ética Profissional da Faculdade de Serviço Social;
3. **LUIS CARLOS ROLLEMBERG DANTAS** – professor de Instituições do Direito Privado da Faculdade de Ciências Economicas;
4. **JOVINIANO DE CARVALHO NETO** – professor de Teoria Geral do Estado da Faculdade de Direito;
5. **PAULO MENESES LEITE** – representante do corpo discente.

INSTITUTO DE LETRAS

1. **JOSÉ ARAÚJO FILHO** – professor de Literatura Brasileira da Faculdade de Filosofia;
2. **JOSÉ DE ANDRADE SOUZA** – professor de Literatura Inglesa da Faculdade de Filosofia;
3. **ROSÁLIA BISPO DOS SANTOS** – professora de Língua Francesa da Faculdade de Filosofia;
4. **NÉLIA ALVES DE OLIVEIRA** – representante do corpo discente.

Art. 3º - As comissões referidas no artigo anterior exercerão suas atividades, junto ao **CONSELHO DO ENSINO E DA PESQUISA**, a quem cumpre, preliminarmente, fixar a orientação básica para distribuição de disciplina e cadeiras nas diversas Unidades.

Art. 4º - Para cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá prazo máximo de quatro (4) meses salvo motivo relevante.

Art. 5º - As Unidades referidas funcionarão provisoriamente na antiga **FACULDADE CATÓLICA DE FILOSOFIA**.

Art. 6º - Para atender as despesas decorrentes da presente Resolução, serão aplicados, no corrente ano, os recursos consignados no **Orçamento da Universidade**, recebendo os diretores “pro tempore”, vencimentos correspondentes à remuneração do Diretor de Unidade.

Art. 7º - O quadro de pessoal das UNIDADES a serem instaladas, será inicialmente constituído do pessoal já existente nas Faculdades de Filosofia, Serviço Social, Direito e Ciências Econômicas.

Art. 8º - As disposições contidas nesta **RESOLUÇÃO** tem caráter provisório.

Aracaju, 24 de agosto de 1968.

Dr. João Cardoso N. Júnior

REITOR